



formando sem prazo

PORTARIA Nº 599/2019

**INCLUIR NA PORTARIA Nº 090/2016, QUE CONCEDE
PENÇÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- a) requerimento protocolado sob nº. 4387/2018 de 27/11/2018;
- b) Parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Incluir, a partir de 01 de julho de 2019, o filho menor **ALESSANDRO FELIPE RIBEIRO MARCOLIN**, brasileiro, menor, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.135.045-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 114.713.039-69 e Certidão de Nascimento sob a matrícula de nº 080457 01 55 2005 1 00353 263 0068363 15 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Portaria nº 090/2016, a Pensão por morte pelo falecimento do servidor **ANTONIO MARCOLIN**, falecido em data de 19 de junho de 2014, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 082529 01 55 2014 4 00002 092 0000678 60 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – Tendo em vista que o referido Servidor, deixou 02 (dois) filhos menores sendo um acima qualificado no item I e a outra filha **LETICIA MARCOLIN**, já sendo pensionista sob a Portaria de nº 090/2016 de 23 de fevereiro de 2019, seja aplicado a eles de forma provisória até que atinja 21 anos de idade, cabendo 50% (cinquenta) por cento, ou seja, 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para cada filho.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 01 de julho de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR 15 de julho de 2019.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1799 Página: 198 Ano: VIII
Data: 16/07/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal